



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2313/ 2017

Dispõe sobre autorização para concessão de contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus - Hospital Cônego Monte Raso - Baependi-MG

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira a Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus - Hospital Cônego Monte Raso - Baependi-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0002-62, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

§1º. A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênio, acordo, ajuste, ou outro instrumento congênere.

§ 2º. A liberação dos recursos de que trata esta Lei, ficará condicionada mensalmente a prestação de contas ao Município de Caxambu-MG, na forma detalhada pela Sociedade Sagrado Coração de Jesus - Hospital Cônego Monte Raso - Baependi-MG.

Art. 2º. As despesas da presente Lei, serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária:

02.04.01.10.302.0011.2062.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu (MG), 01 de fevereiro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais